



PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 2658/2021/SEME

Linhares - ES, 29 de setembro de 2021

Ao Senhor
ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES

Assunto: Resposta ao Ofício 1.577/2021 - protocolo 004406/2021

Senhor Vereador,

Em respeito e atenção ao ofício em epígrafe, comunicamos que no momento é inviável responder ao questionamento, visto que a demanda não faz parte do quadro de competências da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o previsto no art. 1º, parágrafo único, da lei 3.891/019:

Parágrafo único. A realização da análise das amostras mencionadas no caput deste artigo poderá ser efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da celebração de convênio com a empresa concessionária de água.

Quanto a responsabilidade da realização do serviço, é sabido que o SAAE realiza o tratamento de água a nível municipal, atendendo assim as unidades escolares, tanto urbanas quanto rurais. Para mais informações sugerimos que vossa senhoria entre em contato com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Em tempo, informamos que as caixas d'água das unidades escolares passam por limpezas periódicas, conforme cronograma do setor de manutenção.

Respeitosamente,

MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 015/2017